



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 135/2026

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 21/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

A presente proposta legislativa busca instituir a Política Municipal de Enfrentamento ao Absenteísmo em consultas e exames na rede municipal de saúde, com o objetivo de reduzir faltas, otimizar agendas, ampliar o acesso à informação e melhorar a eficiência dos serviços de saúde.

Seguindo o mesmo entendimento da Procuradoria Legislativa, entendemos que a matéria revela-se constitucional e legal, uma vez que a iniciativa parlamentar para instituição de políticas públicas é admitida quando limitada à fixação de diretrizes gerais, sem ingerência na organização administrativa ou nas atribuições dos órgãos do Poder Executivo, nos termos da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da repercussão geral.

Portanto, não se verificam vícios de iniciativa nem afronta ao princípio da separação dos Poderes, motivo pelo qual esta Comissão se manifesta favoravelmente ao prosseguimento do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 21/2026.

É o parecer.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

